

1892

40 TRIMESTRE

REVISTA TRIMENSAL

DO

INSTITUTO DO CEARÁ

Sob a direcção do Dr. Guilherme Studart.

ANNO VI

4.º TRIMESTRE DE 1892

~~~~~  
TOMO VI  
~~~~~

Dedimus profecto grande
patientiae documentum.



FORTALEZA

TYPOGRAPHIA ECONOMICA

43 — PRAÇA DO FERREIRA — 43

~~~~~  
1892



# SUMMARIO

---

**DIVAGAÇÕES** em torno de uma grande mentalidade — Pelo Dr. Farias Brito.

**NOTAS** sobre o Municipio de Quixadá — Por Gomes de Mattos.

**TENTATIVA** de assassinato do governador interino Carlos Ferreira. Auto de vistoria na pessoa do offendido.

**PROVISÃO REGIA** demarcando o terreno, que se deve dar á Villa do Aracaty.

**UM EDITAL** que mandou a Camara do Aracaty affixar no lugar da extrema de Mossoró.

**PROVINCIA** dos Cariris-Novos — Por Paulino Nogueira.

**PRESIDENTES DO CEARÁ** — Por Paulino Nogueira.

## Divagações em torno de uma grande mentalidade

(CONTINUAÇÃO)



Fiel a seu systema que faz vir dos nervos tudo o que diz respeito aos phenomenos psychicos, Spencer ainda aqui procura mostrar que os phenomenos de que tracta estão em correspondencia com a estrutura e as funcções nervosas. A idéa em geral é verdadeira, mas considerada em suas applicações particulares não póde deixar de ser arbitraria e se bem que dê maior relevo ás proporções architeticas da obra de Spencer, só pode ser acceita a titulo de hypothese, sendo que em semelhante terreno a verificação experimental é, por emquanto, difficil, senão impossivel. Em todo o caso Spencer obedece á tendencia geral do espirito contemporaneo, e se as suas idéas não são positivamente confirmadas pela experiencia, to lavia não vão de encontro ás previsões da sciencia que caminha para ellas.

— Os estados de consciencia e ás relações que entre elles se estabelecem, correspondem aos corpusculos nervosos e ás fibras que os unem, ou antes ás mudanças moleculares de que estes corpusculos nervosos são a séde, e ás mudanças moleculares transmittidas pelas fibras. A relação psychica entre dous estados de consciencia corresponde á relação physica entre duas porções agitadas de materia cinzenta, postas em communição directa ou indirecta, por tal modo que haja uma descarga entre ellas. — São affirmações cathegorias de Spencer. Como no estado actual da sciencia deduzir para isto uma verificação experimental? Como examinar e verificar a formação de um estado de consciencia através dos corpusculos nervosos e através das mudan-

ças moleculares realizadas por esses mesmos corpusculos nervosos? Como estudar uma relação entre estados de consciencia submettendo a exame uma combinação de duas porções de materia cinzenta? E' difficil, comquanto independentemente de qualquer exame se possa em todo o tempo affirmar que nenhum phenomeno psychologico pode operar-se sem nervos. Mas Spencer chega ao ponto de determinar qual o nervo, qual a funcção nervosa que preside a cada um dos processos mentaes. Spencer, todavia, só nos falla em nome da experiencia.

— O facto de que, como elementos da consciencia, as relações entre as sensações são mui curtas, comparadas ás sensações que são por ellas unidas, tem seu equivalente physiologico no facto de que a transmissão de uma onda de mudança através de uma fibra nervosa é mui rapida, comparada á transformação que ella soffre n'um centro nervoso. — Cada transformação desta ordem é physicamente a mesma cousa que psychologicamente consideramos como uma unidade de consciencia. Considerando-se o lado physico do phenomeno, entram como elementos indispensaveis o espaço e o tempo, pois não se pode conceber nenhuma mudança corporea fóra destas duas relações ou cathegorias. Igual cousa não succede quando se considera o phenomeno pelo seu lado psychico, mas se ahi tudo se passa fóra do espaço, é ainda indispensavel o tempo, sendo que, resultando o facto psychico de transformações operadas na substancia nervosa, cada transformação deve ter necessariamente uma duração apreciavel. E' lembrando essa duração apreciavel que se póde comprehendere « como acontece que quando ondas de mudança molecular transmittidas por um nervo afferente excedem certa taxa de recurrence, a transformação soffrida por cada onda, dura até que a proxima comece: e em seguida as unidades de consciencia correspondentes se fundem em um estado de consciencia continuo ou sensação.

A seguinte afirmação é importante e produz a convicção pela clareza. O predomínio do elemento relacional do espirito caracteriza os estados de consciencia que vêm da periphèria e são produzidos pelos objectos externos. Entre este facto e os factos de estructura nervosa, affirma Spencer haver uma correspondencia evidente e cita em apoio o caso do olho. Diz que sendo a retina uma superficie formada de um numero immenso de elementos sensitivos, todos distinctos, comquanto mui proximos uns dos outros, e tendo cada um um nervo centripeta independente, d'ahi resulta que as relações que se estabelecem entre cada um e todos os outros são enormes, e que um numero enorme de relações pode estabelecer-se entre grupos excitados simultaneamente e certos outros grupos excitados tambem simultaneamente. Aqui a clareza de limitação mutua dos estados de consciencia e dos grupos por elles formados, é evidentemente devido ás mesmas particularidades de estructura, bem como a força de sua cohesão e a extensão de sua integração. E deixando de lado os casos intermediarios para passar ao extremo opposto, Spencer termina observando que no systema nervoso visceral, de onde vêm sensações tão simples, tão indefinidas, tão incoherentes, ha falta de appropriações que permittam a excitação independente das extremidades nervosas.

Outro facto psychico importante é que o elemento relacional do espirito tal como se mostra na limitação mutua, na força de cohesão e no grau de agrupamento, existe antes entre os estados de consciencia da mesma ordem, do que entre estados de consciencia de ordem differente. Isto deve ter tambem o seu equivalente physiologico. Spencer reconhece esta necessidade e resolve-a, affirmando que a esta lei corresponde o facto de que os feixes de fibras nervosas e os grupos de vesiculas nervosas pertencentes aos estados de consciencia de certa ordem, combinam-se mais directamente e mais intimamente entre si do que com as fibras e vesiculas

pertencentes aos estados de consciencia de outras ordens. Ainda mais : entre os estados de consciencia de diversas ordens a tendencia para entrar em combinação é maior entre os que nascem dos órgãos dos sentidos superiores cujos centros estão intimamente ligados, do que entre estes e as sensações viscerais que nascem nas partes do systema nervoso que só indirectamente communicam com os centros superiores.

Ha aqui uma anomalia curiosa que vem esclarecer a doutrina. E' o caso das sensações olfactivas. Como é que as sensações desta ordem que são aliás tão pouco relacionaes, têm um poder excepcional para lembrar as scenas passadas? Isto é devido provavelmente, diz Spencer, ao facto de que os centros olfactivos são excrescencias dos hemispherios cerebraes.

O espirito pode, pois, ser considerado como uma especie de repercussão do systema nervoso. O systema nervoso é o órgão de que o espirito é a funcção. E' assim que o desenvolvimento do espirito acompanha o desenvolvimento dos nervos, e do mesmo modo que no systema nervoso o progresso é caracterizado pela concentração, multiplicação e variedade de connexões, havendo ahi desenvolvimento á proporção que os nervos se tornam mais multiformes e distinctos e á proporção que cresce a integração na estrutura, como na massa ; assim tambem o que constitue o desenvolvimento do espirito é uma integração crescente de estados de consciencia de mais a mais elevados com crescimento em heterogeneidade e determinação. O desenvolvimento do systema nervoso é que serve de base ao desenvolvimento do espirito, tendo assim a evolução do espirito em seus caracteres fundamentaes duas faces parallelas de que uma está em correspondencia necessaria com a outra : a face objectiva constituida pela estrutura e funcções do systema nervoso, e a face subjectiva originada dos processos sempre complicados e muita vez imperceptiveis de que resulta o desenvolvimento da paixão, como a elaboração do pensamento.

Uma observação importante cumpre agora fazer deduzida das considerações com que Spencer termina o admiravel capitulo em que expõe as suas doutrinas sobre a composição do espirito. Vem a ser que quando se considera a vida mental, o que sobretudo attrae a attenção é a parte mais desenvolvida e notavel do espirito. E' a intelligencia, portanto, e sómente a intelligencia que se toma em consideração, ficando tudo o mais em plano obscuro, esquecendo-se que a intelligencia é apenas um effeito cuja causa deve ser e só pode ser estudada em manifestações muito menos brilhantes da vida psychica. O espirito não é somente a intelligencia, nem mesmo principalmente a intelligencia, diz Spencer. Em vez de dizer que o espirito é a intelligencia, seria preferivel affirmar que o espirito é a sensação. Effectivamente são as sensações que constituem as formas inferiores da consciencia; e é com os materiaes que dellas resultam que se vão por successivas combinações constituindo as suas formas superiores, como a intelligencia, a razão. Onde a intelligencia ainda não existe, o espirito consiste na sensação; esta desenvolvendo-se e multiplicando-se é que produz a intelligencia. « Por toda a parte, diz Spencer, a sensação é a substancia de que a intelligencia, quando existe, é a forma. » A sensação é a materia bruta de que a intelligencia é, por assim dizer, um producto artistico. E podemos assim estabelecer que a intelligencia é um producto cultural do individuo do mesmo modo que a civilisação é um producto cultural da humanidade.

Os *Principios de Psychologia* de Spencer comprehendem dous grossos volumes em cada um dos quaes o auctor considera a materia por um methodo differente. O assumpto é um só — os phenomenos psychicos; mas Spencer estuda-o debaixo de dous pontos de vista differentes, fundando pela synthese no primeiro volume o que chama a psychologia objectiva, e no



segundo, pela analyse, o que denomina a *psychologia* subjectiva.

Ha, pois, uma *psychologia* objectiva e uma *psychologia* subjectiva. Esta distincção é capital em Spencer que divide assim a *psychologia* em duas partes distinctas, para não dizer oppostas, porquanto a *psychologia* objectiva entra no grupo das sciencias concretas, ao passo que a *psychologia* subjectiva com as mathematicas forma o grupo das sciencias abstractas. Spencer cedeu aqui á influencia de Augusto Comte para o qual toda a *psychologia* é objectiva, devendo ser comprehendida e explicada como um simples capitulo da *physiologia*, a *physiologia* cerebral. Mais logico e mais conhecedor da materia, reconheceu que nem tudo na *psychologia* pode ser estudado ao geito da sciencia objectiva, sendo forçado a separar uma parte que deve ser considerada como sciencia subjectiva. Mas isto não é bastante: devia ter ido mais longe, affirmando francamente que toda a *psychologia* é subjectiva. Pois a *psychologia* não é propriamente a sciencia do sujeito? Como pode ser objectiva? A expressão *psychologia objectiva* envolve uma contradicção nos termos. Forma-se em torno do sujeito e tendo por objecto o sujeito, um grupo de sciencias que todas podem ser comprehendidas sob a denominação geral de sciencias subjectivas, inclusive a moral que tem por objecto a acção. Todas as outras que giram em torno do objecto podem ser comprehendidas sob a denominação geral de sciencias objectivas. Tal é o ponto de vista que pensamos deve ser adoptado para uma classificação geral das sciencias, sendo que já não pode ser acceita, nem a classificação de Spencer, nem tão pouco a de Augusto Comte. Era talvez de interesse submeter a um exame profundo esta questão que nos parece de grande importancia; mas isto nos levaria mui longe e ficará reservado para outro lugar.

Para que se tenha uma ligeira noção de nosso ponto de vista, basta que fique desde logo consignado o se-

guinte: As sciencias subjectivas s̃o duas: a psychologia e a moral. A psychologia é a sciencia das condiçõs formaes da accção; e como as condiçõs formaes da accção s̃o o sentimento e o conhecimento, segue-se que a psychologia comprehende dous grupos: a esthetica que é a sciencia do sentimento e a logica que é a sciencia do conhecimento. Quanto a moral pode ser definida — a sciencia que tem por objecto as diferentes modalidades da accção. A psychologia representa em relação ás sciencias subjectivas o mesmo papel que as mathematicas em relação ás sciencias objectivas; a moral, o mesmo papel que a mechanica. A mechanica tem por objecto o movimento; as mathematicas tem por objecto as condiçõs formaes do movimento. Para que as mathematicas e a mechanica se transformem em psychologia e moral só falta um elemento — a consciencia. Mas esse elemento é tudo. Quanto as outras sciencias de que não podemos fazer menção, devem ser incluidas, umas no grupo das sciencias subjectivas, outras no grupo das sciencias objectivas.

Estas idéas que não podem deixar de ser excessivamente obscuras, porque s̃o inteiramente novas, ser̃o devidamente esclarecidas mais tarde.

As ultimas consideraçõs est̃o fóra do assumpto; mas não s̃o inuteis. A ellas fomos instinctivamente levados e a ellas voltaremos opportunamente, podendo-se desde logo conhecer que do facto de estarmos estudando as idéas de Spencer e de Mill, não se segue que sejamos sectario do systema que defendem.

*Farias Brito.*

# NOTAS SOBRE O MUNICIPIO DE QUIXADÁ

---

## ( CONCLUSÃO )

Vejam os agora o movimento da Camara municipal que, devera ser o thermometro da vida commercial e condições de existencia, das localidades. Em 12 de Maio de 1871 foi installada a Camara pelos supplentes de vereadores de Quixeramobim. E' curioso observar a vida da edilidade, apreciar as vicissitudes financeiras por que tem passado, historiar os serviços que ha prestado ao municipio, etc., etc. Notamos d'esde logo, que sómente em 1872 a Camara começa a ter rendimentos : o anno de 1871 passou-se em lucta com a de Quixeramobim, que lhe sugara os minguados recursos (segundo a edilidade dizia em suas queixas ao presidente da provincia) não lhe destinando parte da sua receita, que por direito lhe cabia.

E' assim que em officio de 3 de Novembro declara que não tem o menor recurso para accudir ás suas necessidades, visto como os impostos, que deviam pertencer-lhe, forão arrematados englobadamente com os da Camara de Quixeramobim no anno anterior (1870) em que a nova Camara do Quixadá não tinha ainda sido installada. Seus arrufos não ficaram n'isto : por occasião de dar posse aos novos eleitos, pela eleição á que se procedeu em 7 de Setembro de 1872, os supplentes em exercicio impugnaram a posse, allegando que não constava ter havido eleição e apenas uma farça.

E' curioso vêr o longo officio que produziu a Camara em sua sessão de 31 de Setembro e os de 7 de Janeiro e 30 de Março de 1873, em que relucta dar posse aos

novos eleitos. « Se tivesse havido eleição, diz ella com muito chiste, nenhuma impugnação lhe cumpria fazer, mas deve dar posse a intrusos, sómente porque se inculcam de vereadores?... » E' este um dos muitos episodios do systema eleitoral no Brazil, em que afinal a Camara, com rasão ou sem ella, viu serem empossados os taes *farcistas*, em 19 de Maio do mesmo anno.

O estado financeiro da Camara de então começou d'esde logo a ser inferior ás suas mais palpitantes necessidades. De um outro officio se vê, entre outras, a triste e ingenua confissão, de que ella não possui cofre (tambem para que, se nada havia a guardar?... ) e apenas um caixão que serve de urna para os votantes, sem offerecer nenhuma segurança; que quanto aos fóros de terras pertencentes á municipalidade não se póde verificar o valor d'ellas, por não se acharem demarcadas (nem nunca o foram!)

A 1ª Camara, eleita em Setembro de 1872, funcionou até 1878, naturalmente porque tendo sido de sêcca o anno de 1877, não se poudo, fazer a eleição no periodo determinado por lei. Durante os annos de 1872 a 1877 procedeu-se á arrematação dos impostos camararios dando o resultado seguinte:

|                   |            |
|-------------------|------------|
| Em 1872 . . . . . | 734\$900   |
| « 1873 . . . . .  | 903\$600   |
| « 1874 . . . . .  | 1.294\$700 |
| « 1875 . . . . .  | 1.219\$900 |
| « 1876 . . . . .  | 976\$500   |
| « 1877 . . . . .  | 877\$600   |

De 1878 em diante não houve mais arrematação, senão da parte dos impostos. Quanto á arrecadação das importancias, não podemos verificar se ella se fez regularmente e sem os abatimentos do estylo, attendendo-se aos prejuizos que sempre allegam os arrematantes, no q' são attendidos pelos poderes competentes. Do quadro da receita e despesa, que apresentamos, vê-se no emtanto ou que não se deu abatimento, ou que nem todos os

impostos foram á praça, pois que a receita é sempre superior ao valor da arrematação ; e nem cause admiração que dos livros da municipalidade se possa chegar á exactidão das contas, pois segundo ella confirma em um de seus officios á presidencia, « não existe livro algum na municipalidade, apenas cadernetas que se acham em casa do procurador, por não existir um archivo. » Mas... eis o quadro :

|             |      |            |       |            |
|-------------|------|------------|-------|------------|
| 1872        | Rec. | 833\$280   | Desp. | 828\$380   |
| 1873        | «    | 1.015\$199 | «     | 982\$296   |
| 1874        | «    | 1.445\$015 | «     | 1.039\$575 |
| 1875        | «    | 1.597\$275 | «     | 1.213\$758 |
| 1876        | «    | 988\$362   | «     | 989\$683   |
| 1877 — 1878 | «    | 889\$497   | «     | 891\$905   |

Figurando os saldos, nas receitas dos 4 primeiros annos, vê-se que a receita de 1876 foi insignificante e que o anno de 1878 finda com um decifit de 2\$408. Durante esse tempo a Camara funcionou regularmente nos 6 primeiros annos.

Nas deliberações da Camara, no seu 1.º quetrienio, nada se encontra digno de menção, a não ser nomeações de empregados, exonerações e expedientes, entretanto respigando no que mereceu as honras de preocupações da edilidade, deparamos o seguinte : Em 1871, elaboração de um código de posturas, com o accessimo apenas de mais algumas posturas em 1874, que ainda hoje vigóra — e convocação por editaes para que os negociantes afirmem seus pesos e medidas pelo systema metrico-decimal; em 1892, algumas providencias sobre o lugar da feira, reparos na cadeia, compra de archivo e distinctivo para a freguezia — 2 — ; em 1873, representação ao inspector do thezouro para ser creada uma collectoria geral, o que realisou-se em 17 de Novembro do mesmo anno e providencias — prohibindo que se mate gado não dormido no curral do matadouro, que a matança se faça antes das 3 horas da tarde e que se ande em marcha alta a cavallo nas ruas da villa, depois de 6 horas da tarde.

N'este mesmo anno apresenta Ignacio Alves Barreira uma proposta á Camara para construcção de um mercado publico mediante um privilegio de 40 annos e concessão em seu favor e offerece José Bento de Lima uma casa gratuitamente a Camara para servir de mercado emquanto ella não obtem um proprio; em 1875 admite-se um advogado para a Camara com o ordenado de 120\$000. que pouco ou nada teve a fazer e que naturalmente nunca percebeu couza alguma; em 1876 responde-se a um officio do presidente que consultava sobre o modo mais conveniente da divisão do termo em 3 districtos; em 1877, em sessão de 25 de Abril, officia ao presidente da provincia sobre os effeitos da sêcca que se desenrolava n'ella, pedindo-se a construcção d'uma igreja matriz como o meio de soccorrer com o trabalho remunerado a classe desvalida e a remessa de mais algumas praças para o destacamento, com a conservação do commandante do destacamento. Este vesio de felicitações como de censuras, digamol-o entre parenthesis, é uso antigo de nossas edilidades, que não teem em que se occupem.

Assim a nossa, para não perder o habito, fornece uma representação ao director da instrucção publica contra o procedimento desregrado do professor que regia a cadeira do sexo masculino em 1874 e envia um protesto de adhesão ao juiz de direito da comarca, Dr. Pedro Autran, protestando contra as perseguições que lhe fazem seus desaffectedos.

Não correr muito calmo o periodo de seu 1.º quatriennio; assim em 2 officios, teve ella de responder ao presidente da provincia a diversas accusações que lhe foram feitas, e como era de esperar não só procurou justificar-se como demonstrar que « quem tem telhado de vidro não atira pedra no do visinho » e por algumas occasiões teve de reclamar contra violencias que allegara serem feitas a proposito de negocios eleitoraes.

Se pode se ser um pouco severo para com a nossa 1.ª edilidade, que, ao que parece, deixou-se dominar um

pouco pelo espirito partidario de politicagem e descuroou de alguns melhoramentos impresciudiveis na medida de suas forças, legando-nos apenas as taes cadernetas de actas, receita e despeza e registro de correspondencia, com uma redacção impossivel e uma orthographia por vezes digna de se lhe tirar o chapéo; é força reconhecer que não esbanjou e este elegio estende-se á sua successora, que aproveitou os seus parques rendimentos procurando pagar pontualmente aos seus empregados.

Alguns trastes mesmos foram comprados, entre elles, cadeiras, mezas, bancos, de que não restam mais noticia: desappareceram em emprestimos.

A começar logo de 1874 a assiduidade pelas sessões ordinarias foi arrefecendo, mas sabe-se que entre nós ha pouco amor pelas cousas publicas e muitas vezes antolham-se difficuldades impossiveis de vencer. Seja como fôr, realizar n'aquelles criticos tempos, nos terri-veis annos de 1877 e 1878, a importancia de 889\$497, prova a actividade e mesmo tenacidade, com que se procedeu então á cobrança dos rendimentos da Camara, sem attender ao estado anomalo por que passava a provincia.

E assim, se tudo entrava forçosamente em liquidação, não admirava que os rendimentos da Camara tenham tido o mesmo destino, consumindo o saldo de 1875 e ficando a dever os ordenados aos seus empregados na importancia de 251\$000 (ao Secretario, zelador e porteiro) e que naturalmente os dispensaram, em attenção a que tambem houvera sêcca para a Camara.

Foi sómente em 9 de Agosto de 1878 que se procedeu á eleição para o 2.º quatriennio da Camara, a qual assumindo o exercicio em 7 de Janeiro de 1879, terminou o seu mandato em 7 de Janeiro de 1883. Celebrizou-se este quatriennio: pela parcimonia de suas sessões, que não attingirão a mais de 17 durante os 4 annos referentes sendo 5 em 79, idem em 80, 3 em 81 e 4 em 82, pela exiguidade de seus recursos e esterilidade de seus trabalhos.

E' certo que tinha-se acabado ha pouco de uma sêcca terrivel, mas difficilmente se comprehende que a receita não dêsse siquer para satisfazer as despesas. Sendo a media annual dos 4 annos 428:351 de receita torna-se sem duvida insufficiente para occorrer as mais imprescindiveis despesas, rasão por que não chegou para pagar os ordenados de seus empregados. Effectivamente estes forão bigodeados, ficando credores de..... 686\$960 de restante de ordenados não pagos de 1879 a 1882.

Até a um dos procuradores que fez adiantamentos, quando em exercicio, ficou a Camara a dever 35\$408. Se examinar-mos agora a escripturação, quantas irregularidades se nos deparão : as contas são um embroglio horroroso, as actas não são o transumpto fiel do movimento da sessão : nem siquer n'ellas se falla, as mais das vezes, na expedição dos officios que se contem no registro, nem n'ellas se encontra menção da prestação de contas do procurador, nem da impressão que ellas causão á Camara. Corria tudo como se costuma dizer — á ventura. Em 1879 falla-se pela vez primeira em remessa de balancete de — RECEITA E DESPEZA — e na ultima sessão do anno nota-se uma representação ao Senhor Bispo, Dom Luiz, contra o procedimento reprehensivel do Vigario de então, levanta-se n'esse anno a idéa de arrematação de parte dos impostos : o de bebidas espirituosas e entrada de cargas produz n'esse anno 40\$000 ; (diversos outros produzem em 1880 — 201\$200 e em 1882, ultimo anno da arrematação, 373\$500. Em 1880 o que vimos de mais notavel é abater-se aos foreiros da serra de S. Estevão os foros de 3 annos, relativos á epocha da sêcca — 1877 a 1879 ; em 1881 manda-se fazer uma grade no salão da Camara para proceder-se á eleição conforme recommendava o systema eleitoral — SARAIVA, a qual grade não preenchia regularmente o seu fim : em 1882, além das arrematações, a occupação da Camara foi apenas oxonerações e nomeações de empregados.



No anno de 1883 funcionou a Camara 9 vezes sendo 7 em Janeiro. Vejamos suas deliberações.

Em 9 de Janeiro propõe um dos vereadores a correição de porcos soltos, comprehendendo a serra de S. Estevão : é entregue o mercado publico á Camara com a clausula de serem arrecadados diversos impostos, denominados da feira, pelo contractante Ignácio Alves Barreira, durante 40 annos, sendo nomeada uma commissão para vêr se estava em condições de ser recebido, a qual opina favoravelmente; em 12 é apresentado um parecer da commissão de contas tomadas ao Procurador (cremos que é o 1.º que consta das actas), impugnando a despesa de 123\$860 por não estarem discriminadas todas as parcellas. Em sua maioria pronunciou-se a Camara em favor do procurador de então, não obstante é elle demittido, fica interinamente no lugar o Secretario e no dia 16 o novo nomeado presta juramento.

Em 22 pede o fiscal uma licença de 6 mezes que é concedida, ficando o cargo exercido interinamente.

Na mesma sessão propõe-se a demissão do novo procurador allegando-se morar elle longe da villa, não comparecer ás sessões da Camara (nem por serem tão poucas !) e não haver quem cobrasse os impostos a que estão sujeitos os negociantes ambulantes. Parece que a Camara não resolvera a demissão, pois o procurador continuou a servir até 10 de Maio, quando pediu então a sua exoneração, sendo nomeado um seu irmão effectivamente, e interinamente, enquanto aquelle assumia o exercicio, uma outra pessoa que nunca prestou conta.

Que amalgama ! Na mesma sessão é suspenso por não ter comparecido á ella, ao que parece, não tendo pedido licença para tal fim, o porteiro um dos empregados mais zelosos : derão-lhe um substituto interino.

Em sessão de 30 de Outubro resolve se o fiscal effectivo a pedir demissão : entra em seu lugar o que exercia o cargo interinamente, mas para pedir exoneração na 1.ª sessão do anno seguinte. Officia-se ao presidente

da provincia sobre os limites de California : nomea-se novo zelador por morte do effectivo e difere-se um abaixo assignado pedindo para se abrir uma cacimba d'agua potavel á margem do rio, medida utilissima, que nunca se executou.

As 3 sessões de 84 constão da sessão especial para eleição do presidente e despacho do expediente. Os orçamentos de 83 e 84 continuão a realizar-se pelos do quatriennio anterior apesar das circumstancias terem melhorado. A irregularidades nas contas prestadas, os desfalques na arrecadação dos impostos, tocão então ao seu auge. Procuradores ha que não prestão conta e por isso não se póde saber qual o rendimento exacto do anno. Outros prestão, mas a Camara não julga as contas e, se o faz, não deixa declaração no livro das actas d'onde se possa colligir que o fez. O anno de 1884 começa como se as contas estivessem liquidadas : zero para o saldo da receita, zero para o saldo da despesa. O peor é que a Camara deixara compromissos para o anno seguinte, que naturalmente não poderião ser satisfeitas — um passeio só com os seus empregados de 382\$870. Não obstante a má arrecadação apresentada pelo procnrador, a Camara deixou-o na continuação do emprego e deu-se um novo alcance, só com os empregados no valor de 246\$100 no anno de 1884. A receita foi demasiadamente exigua como era de esperar comtando apenas, de imposto de 600 réis sobre rez de consummo, fóros da serra no valor de 24\$493, quando se calcula que devia produzir annualmente mais de 200\$000, (verdade seja que no anno anterior tinha produzido apenas 15\$666) e impostos sobre estabelecimentos commerciaes.

Sobre todas, a cobrança de fóros sempre foi a mais irregular, por não saber-se quaes os foreiros em dia, etc., etc. Em 1885 a Camara pretendeu tornar-se necessaria, revelando bons desejos, mas sua actividade foi ephemera. Durante os 4 mezes destinados ás sessões ordinarias funcctionou 12 vezes. Procurou fazer alguma

cousa, sobretudo levantar o seu moral e o credito, profundamente abalados no conceito publico, e é de justiça confessar que fez alguma cousa, mas praticou algumas inutilidades e desasos revelando espirito de politicagem —, a morte de semelhante instituição, que tão bons serviços poderia prestar, com um pouquinho mais de patriotismo e autonomia. Entre ellas e elles (inutilidades e desasos) podemos mencionar: o nome dado ás ruas e a offerta de madeiras, pertencentes aos foreiros da serra de S. Estevão, ao engenheiro Dr. Revy: o 1.º acto foi impensado e causou má impressão: derão-se nomes de ruas a pessoas que por titulo algum merecião tal distincção taes como Revy e A vila, (tendo sido mais substituidas por 15 de Novembro e Rua Commercial) Joaquim Nabuco (qualquer abolicionista do Ceará teria mais direito) do que o distincto pernambucano, P.º Jeronymo — e até o mesmo monarcha que na distribuição, teve a praça mais insignificante da villa, não necessitando de nenhuma; o 2.º, não tendo explicação plausivel, foi alem d'isto uma cortezia com chapéu alheio, porque a edilidade não podia dispôr das madeiras de terrenos afórados. Mas, o que tornou celebre a Camara foi uma tal de felicitação feita ao engenheiro Revy, desapprovando o procedimento dos dos engenheiros brasileiros para com elle, a qual deu logar á uma série de incidentes que trouxerão o Quixadá em effervescencia e paralisavão a marcha que ia tendo a Camara.

Algumas deliberações da Camara não se conseguirão pôr em execução, uma por fraqueza taes como — prohibição de cães soltos nas ruas, abatimento de rezes para consumo antes das 3 horas da tarde etc., outras por excesso de attribuições, autorisando-se despesas, sem especificação de verba em seu orçamento, ou consenso do Presidente.

Aos bons desejos da Camara, não correspondeu de modo algum a Assembléa Provincial: deixou de discutir o seu Codigo de posturas quando a Camara só

possuia um deficientissimo, promulgado ha 15 annos, não dando sobre elle parecer, adiando assim a approvação; (dor sua vez o Presidente da Provincia, não quiz fazel-o provisoriamente, allegando falta de competencia e até o fim de 1891, a Camara não o tinha ainda conseguido apesar de repetidas instancias), não contemplou em seu orçamento nenhum dos impostos especiaes pedidos, reduzio o ordenado do fiscal e até o do Secretario para o novo exercicio, quando este servira gratuitamente o anno de 1885. As contas forão regularmente apresentadas no 1.º trimestre de cada mez, os ordenados dos empregados forão pagos pontualmente, alem dos debitos antigos para com ex-empregados, os quaes forão solvidos com grande abatimento  $\frac{2}{3}$ , por proposta dos peticionarios, que offerecerão assim quitação, comprehendendo a impossibilidade de serem embolçados integralmente. Forão feitos ainda alguns melhoramentos de que necessitava o predio, e aquisição de moveis, livros, etc., etc.

O movimento da Camara em 1885 limitou-se a 2 sessões ordinarias e 1 extraordinaria. Alem do expediente que constou de 7 officios do Presidente e 2 do Secretario da Presidencia, occupou-se em approvar as contas da RECEITA E DESPEZA dos 2 trimestres do fim e começo do anno, remetter o Codigo de posturas ao Presidente que negou-se a approval-o provisoriamente; o balancête da RECEITA E DESPEZA de 1885; responder ao questionario pedido pela Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro e endereçado pelo presidente da provincia sobre as circumstancias topographicas e historicas do municipio; autorisar o pagamento das quantias requeridas e derigir 2 felicitações — uma ao Juiz de Direito, manifestando um voto de pesar pelas grosseiras arguições que lhe foram assacadas no jornal *Pedro II*, outra ao capitão Martiniano, grata aos serviços por elle prestados á localidade, no duplo character de delegado de policia e commandante do destacamento.

Por falta de dados, somos forçados a terminar aqui,

não podendo chegar sequer ao dia 15 de Novembro de 1889, em que inaugurou-se um novo regimen.

Concluiremos, com o quadro da RECEITA E DESPEZA, depois do anno de 1878 em que tínhamos ficado

|      |      |            |       |            |
|------|------|------------|-------|------------|
| 1879 | Rec. | 410\$394   | Desp. | 619\$978   |
| 1880 | «    | 450\$092   | «     | 460\$608   |
| 1881 | «    | 488\$629   | «     | 601\$818   |
| 1882 | «    | 364\$290   | «     | 418\$462   |
| 1883 | «    | 325\$660   | «     | 328\$066   |
| 1884 | «    | 533\$293   | «     | 537\$060   |
| 1885 | «    | 1.223\$560 | «     | 1.236\$550 |
| 1886 |      |            |       |            |

O clima do municipio de Quixadá é muito salubre por ser bastante sêcco, pouco variavel, nada pantanoso e extremamente ventilado. E' geralmente procurado pelas pessoas accommettidas de affecções pulmonares, que conseguem sempre bom resultado, não estando o mal muito adiantado e que vem de alguns pontos da provincia e de outras visinhas. O estado sanitario é optimo, conforme se verifica do obituario, excepção feita das epochas calamitosas da sêcca, pela agglomeração de indigentes.

E para prova vamos aos algarismos, tomando a media dos obitos: De 1870 a 1876, media 51; começo da sêcca 94, em 1878, 169 — em 1879, declinio, 25; De 1879 a 1888 media em 9 annos 63; em 1889, sêcca parcial, 2929 em 1890, fim da sêcca de Janeiro a Março, 401. Estudando a natureza dos obitos, vemos que em sua grande maioria, tem lugar nas creanças recém-nascidas e nas mulheres de parto; aquellas na maioria dos casos por falta de uma alimentação regular, sadia e nutriente e conveniente trato, podendo dizer-se que em geral morrem *empapadas*, porque é a alimentação de papa que produz as dysenterias, gastrites, etc., etc.; estas, pela auzencia de pessoas entendidas, assistentes, que lhe ministrem soccorros quando se tornem necessarios, accrescendo a repugnancia, a prevenção

mesmo, com que procurão remedios nas boticas a que só recorrem em casos extremos, preferindo as drogas caseiras, ou remedios do matto, como chamão vulgarmente.

Antes da sêcca de 1877 o Quixadá era poucohabitado, tendo insignificantes fogos, alem da *casa grande* da fazenda que ainda hoje existe, segundo informações de pessoas do logar, mas a epocha da sêcca deu-lhe muito desenvolvimento. A falta d'agua, nos annos escassos de inverno, era supprida pela que existia na fonte de S. Bento, olho d'agua abundante n'uma fazenda á 1 legua do Quixadá, conhecido tambem por Serra Branca e alem d'isso estando cercada de serras. S. Estevão, Azul, Macacos, etc., tomara-se um ponto de refugio, mais garantidor que outros muitos da provincia, rasão porque era preferido. Succedia tambem que emigrantes que não tinham ideias definidas sobre o ponto que deverião escolher, já alli chegando exaustos, não tinham forças para ir alem e por isso ficarão.

D'esde então o Quixadá foi prosperando paulatinamente e a contar de 1885, com o inicio dos serviços do Reservatorio, a edificação tornou-se consideravel e o numero de casas commerciaes augmentou consideravelmente.

A exportação limita-se a couros de animaes, cabrum e vaccum, algodão, fumo, etc., e gados que se vendem nas feiras de Baturité e Redempção.

A industria fabril consiste em aguardente de 20 a 22 gráus, fumo, rapadura, farinha de mandiôca, obras de olaria, taes como louças de barro, potes, panellas, telhas e tyjolos de alvenaria.

Existem tambem diversas officinas de sapateiro, alfaiate, funileiro, carpinteiro e casa de barbearia.

Ultimamente tem-se levantado cafés, hoteis e até casa de bilhares, que depois de uma curta epocha de tal ou qual prosperidade, teem desapparecido. N'uma certa epocha de commercio mais activo houverão até jogos fortes de *loo* e *bacarat*, em que derão-se pre-

juisos sensíveis e por semelhante rasão, apesar da grande paixão pelo jogo, não poderão continuar. E' só depois de decorridos alguns mezes ou longos dias, d'aquellas effervescencias, que os jogadores começam de novo os joguinhos baratos, por distracção, para n'um bello dia estreparem algum incauto.

A grande criação consiste exclusivamente em gado vaccum e cavallar, lanigero, cabrum e suino, e a pequena em patos, perús, gallinhas e guinés. A pesca dos rios e açudes, que se faz em pequena escalla, consiste em curimatãs, trahiras, piranhas, piáus, jutubaranas, etc. : em geral o peixe é de má qualidade.

A lavoura é variada : consiste em milho, feijão, arroz, canna de assucar, mandioca, algodão (nas serras) nas fructas de *vasante* — melão, melancia, aboboras, gerimús e rarissimas hortaliças, á excepção de maxixe e quiábo.

Em algumas fazendas que denominão sitios, taes como Logradouro, Menescal, Bolivia, Urucú, S. Bento, Espirito Santo, Sergipe, Picos, Flora, Floresta, S. Francisco, Areias, California, cultivão-se coqueiros, mangueiras, laranjeiras, bananeiras, ateiras, limeiras, e cajueiros, isto em pequena escalla. Encontrão-se n'alguns sitios açudes bem regulares de terra e pedra e cal, salientando-se o do Menescal e os 2 da Floresta e California, que podem ser considerados os typos dos açudes grandes do sertão.

A divisão policial contava uma delegacia com 1 termo, o da Villa, e uma subdelegacia, a de California, 2 districtos de paz e 30 quarteirões.

Passando á instrucção publica vimos que tinha ella até 1888 2 escholas publicas, uma de cada sexo, com matricula regular, sendo a frequencia exigua em relação á ella. A media da frequencia das 2 aulas regulou de 69 a 76, 38 sendo o maximo 50, e o minimo 30. Em 1877 a frequencia foi apenas de 14, em 1878 não funcionarão as aulas, devido ao rigor da sêcca, e de 79 a 85 a frequencia regulou 42. Em geral a instrucção é des-

curada, quer por falta de incentivo dos paes de familia, quer pela difficuldade com que lutão as escholas, faltando aos professores livros para fornecerem á classe pauperrima da população que é em numero crescido e até mesmo uteucilios indispensaveis para a eschola ; o que, alliado ao ordenado exiguo dos professores, atrophia-lhes o estímulo tão necessario ao desenvolvimento da instrucção.

Em 1884 funcionou provisoriamente uma associação litteraria que apenas conseguiu instituir umas 6 sessões de jurys historicos, julgando os 6 primeiros governadores do Brasil e promovendo umas 2 festas litterarias. Em 1885 creou-se uma outra que conseguiu por meio de subscripção formar uma pequena bibliotheca, com o fim de desenvolver gratuitamente a instrucção primaria e secundaria por meio de aulas nocturnas e diurnas, mas que não póde continuar a prestar serviços por falta de frequencia de alumnos e por não quererem os paes concorrer siquer com os livros. Ainda assim funcionarão as aulas cerca de 3 mezes.

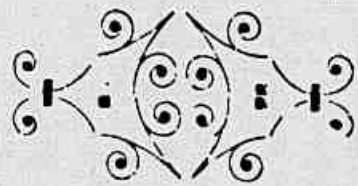
Possue o Quixadá algumas curiosidades naturaes. A' margem da estrada que segue para Baturité, á meia legua da Bolivia, encontra-se um monolitho que tem a denominação de Serra riscada, pelos sulcos profundos que na pedra se deparam ; n'um outro monolitho que se denomina Serra branca, junto á fazenda S. Bento, encontra-se talhado na rocha viva, como se fosse esculpido, uma estampa semelhando um crucifixo em ponto grande, que se avista de grande distancia ; a altura d'este monolitho, que se prende a um outro, o do Uruquê, e que são inteiramente formados de pedra núa, é de 40 metros. No Magé, á distancia de meia legua da cidade, ao noroeste, encontra-se, n'um outro monolitho de cerca de 100 metros de altura, uma interessante gruta, formando abobada, tendo por entrada uma especie de tunel, com dimensões na abertura de 5 metros de altura, formando diversas galerias com entra-



das amplas umas e outras, em que a custo se póde penetrar. N'uma das galerias mais vastas, encontrão-se restos de ossada humana que deixão pensar, ou que foi alli algum cemiterio indigena, ou reducto de algumas tribus, massacradas, em luta com outras tribus rivaes. Isto porém deve ter sido factó muito antigo, pois não se encontra nenhuma tradicção a respeito.

Em 1889 fazendo-se excavações n'uma lagôa, encontrarão-se restos de esquelêto de animal de tão vastas proporções que se attribue serem de mastodonte. Os ossos de maiores dimensões forão remettidos para o Museu Nacional ao que suppomos e os demais conservão-se encaixotados no escriptorio da commissão de açudes do Quixadá.

*R. Gomes de Mattos.*



# Tentativa de assassinato do governador interino Carlos Ferreira

## AUTO DE VISTORIA NA PESSOA DO OFFENDIDO.

(DOC. OFFERECIDO PELO DR. GUILHERME STUDART).

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setesentos e oito annos aos treze dias do mes de Agosto do anno asima declarado nesta furtaleza de Nosa Senhora da Asunção termo da vila de São Joseph de Ribamar Capitania do Ceará grande aonde eu tabalião do judicial e notas ao diente nomeado e o tabalião do judicial e notas meu companheiro aqui comigo assignado Jorge Ferreyra fomos vindos com os juizes ordinarios da dita vila e Capitania Antonio de Masedo Faria e o licenciado Francisco Alvares Bastos para efeito de com elles fazermos vistoria das feridas feitas a espingarda ao Capitão dinfantaria Carlos Ferreyra a cujo cargo está o governo nesta Capitania do Ceará grande no dia de sabado onze do dito mes e Anno asima declarado e sendo ahi dentro da dita furtaleza em cama em que estava em sua casa o dito Capitão a cujo cargo está o governo da dita Capitania pelos ditos juizes me foi mandado a mim tabalião e o tabalião meu companheiro aqui abaixo assignado fazer vistoria nas feridas feitas ao dito Capitão a cujo targo está o governo da dita Capitania com um tiro de espingarda dado no sobredito dia de sabado onze do dito mes e anno asima declarado depois do sol posto quasi a horas de ave marias a qual vistoria sendo por mim tabalião e tabalião meu companheiro Jorge Pereyra aqui abaixo assignado feita no dito Capitão a cujo cargo está o governo da dita Capitania lhe achey o braso direito pasado junto ao subaco com hum buraco de huma bala da

grandura pouco mais ou menos de huma moeda de coatro vinteins em redondo que lhe pason o dito braso de huma parte a outra que dis o surgião que o estava curando Jorge da Silva surgião da dita furtaleza que a bala que lhe penetrou o dito braso pela parte sobre dita lhe cortou a meia cana e lhe lascava a canella do braso per informação do dito surgião ... que demais do que vimos tiramos do dito surgião. E pela parte de sima lhe vimos e achamos hum pedaso de couro e carne cortada de largura de dois dedos e huma polegada de fundo de outra bala o que tudo asim porto per minha inteyra fé. E o tabalião meu companheiro aqui abaixo assignado na mesma forma. Gabriel Gonçalves de Carvalho Jorge Ferreyra.



Provisão Regia demarcando o terreno que se deve  
dar á Villa do Aracaty.

Dona Maria, por Graça de Deus, Rainha de Portugal e dos Algarves, d'Aquem e d'Alem mar em Africa, Senhora de Guiné, etc.

Faço saber á vós officiaes da Camara da Villa do Aracaty, que sobre a representação que me fizestes pedindo-me maior extenção de terreno pela pequena situação do terreno que tem essa Villa; fui servida mandar, expedir a Ordem seguinte:

Dona Maria, por Graça de Deus, Rainha de Portugal e dos Algarves, d'Aquem e d'Alem Mar em Africa, Senhora de Guiné, etc

Faço saber á vós Governador e Capitão-general da Capitania de Pernambuco, que vendo-se o que representastes em carta de 16 de Maio do presente anno, e Ordem que vos foi, para informardes sobre a conta que deram os officiaes da Camara do Aracaty, á respeito da pequena extensão do terreno do que tem, á vista do que me representastes terdes mandado ouvir, não só a Camara do Aquiraz, como prejudicada, mas tambem o ouvidor da Comarca do Ceará, e pelo que ambos nos informaram era verdadeira e digna de attenção a supplica dos ditos officiaes, por que a Villa de Aracaty era presentemente a mais populosa, rica e de commercio que tem a Capitania do Ceará; e pelo seu porto mercante e suas fabricas de carnes salgadas, se ia fazendo cada vez mais celebre e de consideração; e vendo-se o mais que na dita vossa carta expozestes, e o que sobre tudo respondeu o Procurador da minha Fazenda, sendo ouvida:

« Sou servida ordenar-vos que na conformidade de  
« vossa informação, datada de 16 de Maio proximo pas-

« sado, façaes demarcar o terreno que dizeis se deve  
 « dar a Villa de Santa Cruz do Aracaty, que vem a ser  
 « todo aquelle que decorre desde a parte oriental do rio  
 « Jaguaribe até o Mossoró, extremas da Capitania do  
 « Ceará » ; e desde a barra do rio, até a Passagem de  
 Pedras, incluindo-se o Gequi e Catinga do Góes ; visto  
 não ter a dita Villa até o presente extenção de terreno  
 proporcionado ao estado de sua população, augmento  
 e commercio ; e o não impugnar a Villa do Aquiraz,  
 sendo ouvida sobre a representação da Villa do Ara-  
 caty : recommendando-vos outro sim, que no caso que  
 as Villas do Aquiraz, Icó, ou outra qualquer confinante  
 com o dito terreno, se queixem ou se julguem lezas na  
 divisão e demarcação a que se manda proceder, as  
 ouvireis, sustando a execução desta ordem e interpondo  
 n'ella o vosso parecer.

No caso, porém, que umas e outras Villas concordem  
 na separação do dito terreno que se manda conferir a  
 sobredita Villa do Aracaty, lhes mandareis dar posse  
 depois de effectuada a dita demarcação á que vos par-  
 ticipo.

A Rainha Nossa Senhora o mandou pelos Ministros  
 abaixo assignados do seu Conselho e do Ultramar.

Paulo José dos Santos a fez em Lisbôa á 17 de Dezem-  
 bro de 1793. O Conselheiro Francisco da Silva Corte  
 Real a fez escrever. José Ignacio de Brito Bezerra e  
 Castanhêda. — Francisco da Silva Corte Real. — Por  
 despacho do Conselho Ultramarino de 10 de Dezembro  
 de 1793.

Estava o cumpra-se do Dr. Ouvidor geral e correge-  
 dor da Comarca, Manoel Leocadio da Rademaker.



Um edital que mandou a Camara do Aracaty affixar  
no lugar da extrema de Mossoró.

O juiz presidente o capitão José Monteiro de Sá e mais officiaes que servem ao senado da camara desta villa do Aracaty, capitania do Ceará Grande, por S. A. o P. R. N. S. que Deos Guarde, etc. Fazemos saber que nos constou por representação que nos fez o cominante Felix Antonio de Souza, da Barra do Mossoró, termo desta villa e capitania e igualmente os povos visinhos que, estando elles sujeitos ás justiças desta villa e capitania desde a criação da mesma capitania e maiormente depois que S. M. Fidelissima a Rainha nossa senhora foi servida dirigir a Ordem do theor seguinte :

Segue-se a Provizão Regia de 17 de Dezembro de 1793.

Estava o CUMPRASE do doutor Ouvidor Geral Manoel Leocadio Rademaker. Em virtude do qual deu o dito Ouvidor geral posse judicial a camara desta villa, nossos predecessores no dia dezesete de julho de mil oitocentos e um em diante em cujas posses servem os rumos seguintes : da barra do rio Jaguaribe, e da dita Passagem de Pedras até a Catinga do Góes, rumo do sul, e desta tudo quanto fica da parte oriental da estrada real que vem do Ceará, incluindo-se a Catinga do Góes, Giqui, fazenda do Brito, Rancho do povo, Cypriano Lopes, Figueiredo, fazenda da pasta de Antonio Ramalho Lima, servindo de divisa a dita estrada geral que vem do Ceará e atravessa o rio Palhano, e desde a fazenda da pasta buscando para o nascente linha recta e pelos lugares cobertos, braço do sargento, grossos, riacho das melancias extrema de Catinga do Góes, Curralinho, Olho d'agua do Assú, serra Danta de dentro,

incluindo-se matta fresca e praias até Mossoró. E porque da dita serra Danta de dentro correndo o rumo de nascente vae dar mais ou menos no lugar denominado Pau-inficado extrema que sempre se chamou a posse esta capitania, igualmente a villa do Aquiraz que governou até o anno de mil oitocentos e um, tempo em que os nossos predecessores tomaram posse, estando na mesma posse de mais de quarenta annos os commandantes da barra de Mossoró desta capitania, constando-nos, outro sim por informações de pessoas que bem sabem da extensão da capitania, estamos que da barra do Rio ao lugar destinado das extremas desta capitania e villa chamado Pau-inficado, se conta tres legoas mais ou menos pelo rio acima e que os ditos lugares apontados na posse e Ordem Regia devemos por serviço de S. A. R. o P. N. S. que Deus Guarde etc. defendermos por pertencer a jurisdicção deste conselho, e que de nenhum modo podemos ser exbulhados da antiga posse em que nos achamos, sem que sejamos convencidos e por Ordem Regia; e constando-nos outro sim, que as justiças da capitania do Rio Grande do Norte se intromettem na nossa jurisdicção nos lugares apontados de que nos achamos de posse civil, natural e corporal, na conformidade da Regia Ordem; portanto, ordenamos que todos os moradores da barra do Mossoró até o Pau-inficado reconheçam as justiças desta villa a que são subordinados por pertencerem ha mais de quarenta, cincoenta e cem annos a esta capitania do Ceará Grande. E de presente os commandantes visinhos d'aquelles lugares é que pretendem exbulhar este conselho da sua antiga posse; da qual não podemos em tempo algum ser excluidos sem Ordem Regia e do contrario comettem exbulho e usurpação de nossa jurisdicção. E para que assim o entendam e não alleguem ignorancia alguma, mandamos lavrar o presente edital para que sendo lido na dita barra de Mossoró fique rectificada a posse antiga e será affixado no lugar destinado — Pau-inficado onde será conservado para

que assim conste na forma da ordem nesta inserta. Dado e passado sobre nosso signal e sello deste conselho, nesta villa do Aracaty em vereação de seis de novembro de mil oitocentos e onze, José António Ferreira Chaves, escrivão o escrevi. Estava o sello das Armas Reaes. José Monteiro de Sá, José Antonio Costa, Manoel Francisco Ramos, João Facundo de Castro e Menezes, Custodio José Ribeiro Guimarães. Em fé de verdade, O escrivão José Antonio Ferreira Chaves. »





# PROVINCIA DOS CARIRIS-NOVOS (1)

REPRESENTAÇÃO da Assembléa Legislativa Provincial do Ceará  
ao Senado e Camara dos Deputados.

( DOC. OFFERECIDO E ANNOTADO POR PAULINO NOGUEIRA ).

*Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.*

A Assembléa Legislativa da Provincia do Ceará, convencida da conveniencia e publica utilidade que póde resultar de crear-se nos sertões denominados Cariris Novos, uma provincia formada da parte do territorio desta e das outras que com ella confinão, segundo o plano desenvolvido em um projecto de lei offerecido á Camara dos Senhores Senadores por um seo digno

---

(1) Cariri, que indistinctamente escrevem *kariri*, *kairiri*, *kiriri* e *Cairiri*, não é mais do que uma corruptéla de *kari-rei*, o conquistador atôa, que não presta, que não é guerreiro: o que concorda com a opinio de Martius, que diz na sua *Reitragé zur ethnographie* que os *kariris* eram falsos, velhacos e não guerreiros, por conseguinte *gente á tóa*, porque para o tupy o que não era valente e guerreiro não prestava. Martius traduz *kariri* por *triste* e o Dr. Baptista Caetano por *pacífico e medroso*. Tanto o *kariri* era um caraiba que não prestava, que no dizer do mesmo guarinologo « a sua lingua não é rigorosamente um dialecto tupy, mas foi muito influenciado pela lingua geral. » Esta tribu, batida pelos tupys, foi uma das que procuraram as serras e o centro do Brazil, tanto que occuparam o *Rio S. Francisco* e as serras que ainda hoje conservam os nomes de *kariris* proprios, *kariris* velhos e *kariris* novos. J. Barbosa Rodrigues, *O Muyrakytã, Estudo da Origem, Asiatica, da Civilisação do Amasonas nos tempos prehistoricos*, Pag. 72, Nota 4.

A povoação dos *Cariris Novos* foi elevada á villa, em 1764, com a

membro (2), não pode subtrahir-se de manifestar-vos a convicção em que está da utilidade de tal criação, que considera até ser uma das mais urgentes necessidades dos povos que habitão os sertões desta Provincia e dos da Parahyba, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Piahy.

A grande distancia, que separa as capitaes das referidas provincias dos logares conhecidos pela denominação de Cariris Novos, faz com que a acção governativa dos Presidentes das diversas provincias não seja ali desenvolvida e posta em execução com a promptidão, celeridade e energia indispensaveis, e que mui poderosamente poderião concorrer para o augmento e progresso principalmente da agricultura em tão grande extensão de territorio, que parece ter sido collocado pela Providencia no meio de sertões em extremo aridos para servir como de fornecedor commum de viveres e de toda a casta de cereaes aos numerosos habitantes da vasta porção de territorio, que apenas se presta á criação dos gados e ás escassas plantações de legumes, que nascem, crescem e fructificam no curto periodo das estações chuvosas (3).

---

denominação portugueza de Crato, nome este com que se tornou celebre D. Antonio (Prior do Crato), candidato á Corôa de Portugal em 1580, por morte do rei, Cardeal D. Henrique.

Por Lei Provincial n.º 628 de 17 de Outubro de 1853 foi elevada á categoria de Cidade com a mesma denominação, que ainda conserva.

(2) Senador José Martiniano de Alencar, em 1834. Mas, apesar do seu grande prestigio politico e de ser fortemente auxiliado por toda a deputação cearense, não pode fazer triumphar seu projecto.

Diz tambem o Dr. Theberge que a 10 de Julho de 1828 a Camara Municipal do Crato endereçou uma representação ao Governo no sentido da conveniencia da criação de uma nova provincia no Cariri, com povos limitrophes de Pernambuco e Parahyba— *Esboço Historico sobre a Provincia do Ceará*, 3.ª Parte, publicada no *Diario de Pernambuco* de 1859.

(3) E' uma verdade incontestavel, que factos recentes da maior importancia e notoriedade estão confirmando todos os dias. O municipio do Crato até nada soffreria com as grandes calamidades que

A circumstancia, pois, Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação, da disposição e propriedade que tem os Cariris Novos para a agricultura em todas as estações do anno, a doçura do seo clima, a facilidade com que nella produzem todos os generos de plantas mesmo exoticas (4), tem concorrido para o prodigioso augmento de sua população, que todos os dias cresce pela frequente immigração dos povos, que para ali concorrem acossados pelos flagellos de que se vêem perseguidos da fome e da miseria nos estereis sertões em que habitavão.

De envolta, porém, com a gente honesta e laboriosa tem os Cariris Novos sido inundados de centenaes ou antes de milhares de vadios e malfeitores; do que nasce que, longe de poder tirar o Paiz todas as vantagens de utilidade real, que ordinariamente seguem o augmento da população, pelo desenvolvimento da

temos tido si, considerado o celleiro dos nossos sertões, não se tornasse por esse tempo o refugio das populações circumvisinhas em quantidade extraordinariamente superior á sua producção e recursos extraordinarios. Com toda a rasão o finado Senador Pompeu chamava-o em seo *Compendio de Geographia* — notavel pela fertilidade do terreno e dos immensos recursos naturaes que tem.

Por aqui pode-se avaliar a vantagem que provirá a este Estado da communicação da via-ferrea de Baturité com essa zona privilegiada.

(4) Produz em abundancia não só todos os fructos proprios do littoral, como mesmo os que não o são.

Foi ahi que primeiro se plantou e cultivou o café (*coffea arabica*) em fins do seculo passado, quando João Rodrigues, pai de Luiz Rodrigues Chaves, andou pelo Crato como escrivão da correição e ensinou seo uzo. Então José Gonçalves Diniz levou tambem da Bahia alguns cafeeiros e plantou-os no seo sitio *Olho d'agua*, e d'ahi espalharam-se sementes por todo o Cariri.

O Dr. Marcos de Macedo chegou a cultivar no Crato com muito exito a propria amoreira, e conseguiu alguns casulos do bicho da sêda (*bombyx nedri*), que produzio excellentemente, segundo o conselheiro Araripe em artigo na *Nação* de 9 de Outubro de 1874. Si tivesse bavido perseverança é provavel que a industria serica fosse hoje mais um ramo de commercio e de riqueza d'aquelle torrão abençoado.

industria, tem os povos sido constantemente victimas de furtos, de roubos, de assassinatos, e em geral de todos os crimes praticados pelos perversos, de que em todos os tempos tem abundado aquelles logares pelos motivos que ficão expostos.

A experiencia do que actualmente se passa, Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação, desgraçadamente confirma o quanto pondera a Assembléa Provincial, e julga esta que a criação de uma provincia poderá altamente concorrer para que os males, que ora pesão sobre os pacificos habitantes dos Cariris Novos, sejam dissipados pela energia da acção das autoridades administrativas promptamente executada, e que immensos beneficios deverão resultar ao Paiz em geral das medidas que adequadamente tomar o Governo da Provincia, para que a immensa população que abunda nos Cariris Novos se applique devidamente á cultura do seo fertilissimo terreno, o qual bem aproveitado poderá por si só fornecer os generos de primeira necessidade para alimentos dos habitantes dos sertões visinhos, nas épocas de calamidades, como esta por que acabão de passar os povos, e cujos effeitos tem de durar ainda por muito tempo (5).

A Assembléa Provincial, Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação, julga ter-vos apresentado rasões poderosas para supplicar-vos a approvação do projecto de lei mencionado, devendo sómente reflectir que da divisão proposta para a formação da nova Provincia, convém excluir o municipio do Riacho do Sangue desta Provincia, o qual por sua posição será mais vantajoso que continúe a pertencer á esta mesma Provincia.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação, a Assembléa Legislativa Provincial do Ceará

---

(5) Refere-se á terrivel sêcca de 1845, que tantos males causou á Provincia.

confia que, attendendo ás rasões de conveniencia e utilidade por ella expostas, ainda que succintamente, Vos Digneis acceder ás mesmas rasões e Decreteis a criação da nova Provincia.

Paço d'Assembléa Provincial do Ceará, 14 de Agosto de 1846.

*Joaquim José Barbosa,*  
Presidente.

*Hypolito Cassiano Pamplona, (6)*  
2.º Secretario,

*Justino Furtado de Mendonça,*  
Secretario Supplente.

---

(6) Dos tres assignatarios deste importante documento é felizmente o unico que ainda existe, aposentado em Desembargador da Relação da Fortaleza, já no governo da Republica.

# PRESIDENTES DO CEARÁ

PRIMEIRO REINADO

## 3.º PRESIDENTE

CORONEL ANTONIO DE SALES NUNES BERFORD (1).

POR

PAULINO NOGUEIRA

(Continuação da Pag. 239 da REVISTA de 1891).

### I

Coronel Commandante do Regimento de Milicias de Itapicurú-mirim, no Maranhão, donde era natural. No character de Commandante geral da ribeira de Itapicurú-mirim, e n'outros cargos, acabava de prestar relevantes serviços á independencia da sua provincia natal, em 1824, a despeito de prisões que soffreo, e de processos de que foi victima, e de que foi absolvido por Acordão da Relação de S. Luiz de 19 de Novembro de 1825 (2).

Amestrado pela propria experiencia, que é uma excellente conselheira, e não sendo destituído de dotes intellectuaes, parecia um administrador talhado para as circumstancias especiaes e criticas do Ceará.

---

(1) Era esta sua assignatura, que tive de verificar em mais de um documento official do seu proprio punho.

(2) Vide Vieira da Silva (Visconde de Vieira da Silva) *Historia da Independencia da Provincia do Maranhão*, Cap. XII, á pag. 233.

Nomeado por Carta Imperial do 1.º de Agosto de 1825, só assumio o exercicio no anno seguinte, a 4 de Fevereiro, encontrando ainda a Provincia em luta desesperada com a sêcca, que havia-se manifestado na administração passada.

A 7 do mesmo mez publicou logo a seguinte *Proclamação* : —

« Cearenses, a nossa primeira qualidade é o ser homens ; e nosso primeiro dever he a humanidade.

« A mais desoladora de todas as calamidades, o flagello mais intoleravel aos viventes (pois que os leva ao nada) tem a longo tempo estendido as negras azas sobre esta maldada Provincia com mais terrivel excesso do que sobre as nossas limitrophes : a mais desgraçada indigencia, a mais aterradora fome, effeitos lamentaveis d'huma sêcca devoradora e desconhecida a homens de proecta idade, tem arrancado d'entre vós milhares d'infelizes, que exalarão as vidas por essas estradas, arrastados pela desesperação, outros nos centros das matas, apertando contra o peito os caros e tenros peñhores de seu amor conjugal, terminão com elles seus dias amargurados ; outros em seus proprios lares espirão tributando á Providencia Eterna os ultimos instantes d'huma resignação christãa : que cumulo de cadaveres, que scenas d'horror nesta mesma Capital nós temos presenciado nos poucos dias, em que pizo o vosso Solo ! Oh dor !

« He pois este o lamentavel espectaculo, que se me apresenta á intrancia do Governo desta Provincia, e que me leva contristado a convidar-vos ao brilho da primeira, da mais sublime, da mais heroica, da baze fundamental das virtudes, da virtude por excellencia a Caridade.

« Cearenses, dirijo-me aquelles, a quem a fortuna propicia, ou menos avessa, fez de seus bens huma partilha mais vantajosa, deixai penetrar em vossos corações o êcho dolôrôso dos gemidos agonisantes de vossos Irmãos desgraçados : he o vosso Presidente, he o vosso

leal e sincero amigo, que seguindo os impulsos da compaixão vos convida a misturar as vossas com as suas lagrymas sobre o mais triste quadro: cedei em beneficio dos infelizes necessitados alguma parte de vossos bens até o ponto de possibilidade, para não vermos perecer de fome esses, que ainda fazem parte da grande Família, de que é Protector, Pay, e Soberano, o Adorado, e Augusto Imperador Pedro 1.º.

« Cearenses, he o vosso amigo quem vos convida: concorramos quanto em nós couber por meio d'huma subscrição voluntaria para suavisar o flagello devastador: ella será regulada em plano, que aproveite; e emquanto senão effectúa, eu vos rogo, ó habitantes da Capital, acceiteis em vossas cazas os miseraveis, que vagão em bandos á nossa vista. proximos a exalarem os ultimos alentos, eu os mando repartir com vosco em proporção de vossas possibilidades para serem alimentados

« Cearenses, caros Concidadãos, mereçamos assim o ser homens » (3).

Com o Governo Imperial não foi menos explicito nem solícito. Vale a pena ser lido o officio que em data de 8 do dito mez dirigio ao ministro do Imperio, Visconde, depois Marquez de Barbacena, General Felisberto Caldeira Brant. Pontes: —

« Apenas empossado do governo desta Provincia me sinto no rigoroso dever de levar á Augusta Presença de S. M. I o miseravel estado a que ella se acha reduzida, o que já não sendo estranho ao mesmo Augusto Senhor, nem por isto fico isento da obrigação de implorar Seu Paternal e Soberano Soccorro em favor deste desgraçado povo, afin de não ver de todo anniquilada a Provincia, que Elle Se Dignou de Confiar ao meo cuidado.

---

(3) Esta *Proclamação* foi publicada na *Typographia Nacional*, Ceará, e vai com a mesma orthographia e pontuação com que foi impressa, afin de não diminuir a authenticidade do documento.



« A cidade, Capital do Ceará, apresenta ao homem sensível um quadro tocante e desconsolador : as ruas sempre apinhadas de um sem numero de mendigos, o Palacio do Governo, as casas dos particulares abastados constantemente cercados destes desgraçados, apresentam o triste espectáculo de miseraveis esqueletos mirrados de fome, só cobertos de pelle, que são outras tantas imagens da morte : a miseria, a consternação e a pobreza publica apparecem em todas as partes da Provincia : o numero dos que tem perecido á mingua é incalculavel.

« Os principaes ramos que formão as rendas da Provincia e riquezas dos particulares, como o gado e o algodão, sendo quasi tudo extincto pelas perturbações de 1824 e pela longa e flagellante sêcca, os cofres publicos se achão exhaustos, sem se poder pagar a tropa e empregados da Provincia, os mesmos particulares e negociantes, privados aquelles de seus bens e estes dos generos que formavão a base do seu commercio e especulação mercantis, estão uns arruinados, outros em pobreza : a Provincia toda finalmente, falta de todos os generos de sua exportação e necessitada de receber mantimentos de fóra, tem esgotado todo o numerario que possuia ; pois que só dinheiro é o que dá em troco dos necessarios viveres que tem importado ; apesar de que a Providencia começa a favorecer-nos agora com chuvas ; comtudo, extinctas como ficão todos os principaes ramos da riqueza da Provincia, muito tempo deverá passar primeiro que sua receita se torne capaz de fazer face ás suas despezas e que seus arruinados habitantes possam sahir do estado de pobreza e necessidades a que se achão reduzidos.

« Em taes circumstancias, pois, é de absoluta necessidade que S. M. I, como Pai compassivo, Mande acodir com prompto e immediato soccorro á esta desgraçada Provincia, que aliás hoje existe tranquilla, e cujos habitantes se apresentam manifestando amor e adhesão ao seu Soberano e interesse pela integridade do Impe-

rio, o que ainda os torna mais dignos de compaixão e soccorro do Mesmo Augusto Senhor, á cuja Imperial Presença supplico á V. Exc.<sup>a</sup> queira levar este meo officio. »

Seus esforços, felizmente, não foram baldados, assim fossem bem aproveitados. A subscrição aberta nesta Capital attingio a 783\$400 réis; no Maranhão, graças á iniciativa do respectivo Presidente, nosso patricio Coronel Pedro José da Costa Barros, a 2:705\$870 réis; e no Pará, onde mais prompta e abundante se desenvolveo a caridade, a 6:995\$565 réis, graciosamente agenciados tambem pela respectivo Presidente Tenente-Coronel José Felix Pereira de Burgos. O negociante paraense João Pedro Ardasse captivou para sempre nossa gratidão, offerecendo gratuitamente seu brigue *Concordia*, para trazer ao nosso porto os generos e viveres alli adqueridos e aqui chegados muito a proposito.

Ainda depois nos viéram mais do Pará 2:589\$530 réis em dinheiro, que no fim do anno de 1828 foram distribuidos pelas pessoas mais pobres das diversas freguezias da Provincia. Na Camara dos Deputados e dos Senadores foi tambem aberta uma outra subscrição, cujo producto subio a 3:812\$000 réis. O governo imperial, si bem que com sensível demora, que não comportam casos taes, autorisou soccorros por Aviso de 17 de Julho de 1827. « Com demora, diz Araripe, chegaram os soccorros do governo: a primeira remessa de duas mil saccas de farinha de mandióca, ainda veio em tempo da necessidade; porém a segunda remessa, constante de 1496 saccas de farinha, feijão, arroz, chegou quasi no fim de 1828, quando já taes generos abundavam no Ceará e se vendiam por metade do preço que elles haviam custado ao governo na Bahia e Pernambuco, aonde haviam sido comprados. » (4)

---

(4) *Historia do Ceará*, publicada no *Diario de Pernambuco* de 1862, Cap. XIII.

Infelizmente, porém, ha documentos da maior importancia e valor que provão que grande parte, talvez a mór parte, desses soccorros, foi desviada do seu fim piedoso por corações aváros, que exploraram a miseria publica, como nessas occasiões sõe acontecer, em proveito proprio, abusando da bõa fé da administração, às vezes incauta e outras impotente para reagir contra o abuso audazmente arregimentado, e aparentemente legalizado. Mas tambem, para moralidade do governo provincial, ha documentos igualmente importantes e de valor, que provão a justa indignação do Presidente de então, a quem a justiça da historia jamais poderá attribuir participacão nessas malversações por todos os motivos condemnavéis.

## II

Difficuldade não menor veio entibiar-lhe o animo, obrigando-o muito cêdo a solicitar sua demissão, como se vê explicitamente do seo officio n.º 23 de 28 de Agosto, dirigido ao ministro do Imperio José Feliciano Fernandes Pinheiro, depois Visconde de S. Leopoldo:

« Cansado o soffrimento de injustas e continuadas provocações, atacando tantas vezes o decóro devido àquella porção da autoridade suprema, de que me acho revestido, ameaçado mesmo o socego d'aquelles subditos, que S. M. I Confiou aos meos cuidados, baldadas todas as minhas diligencias, afim de me conservar em harmonia com o Commandante Militar da Provincia, e perdida finalmente a esperanza de poder evadir-me de enfastiar a S. M. I com queixas demonstrativas de semelhante desintelligencia sempre prejudicial ao socego publico; me vejo hoje na precisa necessidade de levar por intermedio de V. Exc.ª á Imperial Presença a conducta extravagante e descommedida, que durante o tempo da minha administração tem apresentado o actual Commandante das Armas, Conrado Jacob de Niemyer. E' necessario, porém, que me remonte aos

verdadeiros motivos da indisposição desmascarada, que contra a minha administração concebeo este Commandante Militar desde os primeiros actos do meo governo, indisposição esta que tem produzido todas as suas provocações e insultos dirigidos á minha autoridade, e apezar dos meios de brandura e prudencia, com que os tenho rebatido, multiplicão-se de dia em dia, e por conseguinte tornão-se ameaçadores de transtornar o socego, de que ora gosa felizmente está Provincia, fazendo-se por isto indispensavel procurar na Imperial Solicitudade immediato e prompto remedio a tão imminente mal.

« Appareceo aqui este militar, commandando uma força expedicionaria, dous mezes depois de feita a restauração desta Provincia, e revistido logo do Commando das Armas da mesma e quasi simultaneamente da Presidencia da Commissão militar, infundio no animo dos povos aquelle terror e ganhou aquella influencia, que era de esperar á vista do assombramento em que pela revolução se achavão os animos, fazendo-se inteiramente prepotente esta influencia á par da pequena ou nenhuma de que, por motivos bem faceis de se reconhecer, gosava meo antecessor José Felix de Azevedo e Sá. Isto fez com que o Commandante Militar, fogoso, precipitado e ambicioso de governar, assumisse de facto o governo inteiro da Provincia e regesse toda a machina da administração publica com uma prepotencia desmarcada: nenhuma autoridade ou tribunal deixou de dobrar-se á sua influencia; o mesmo Presidente e a Junta de Fazenda, inteiramente asserbados por elle, jámais obrarão senão ao molde da sua vontade, ainda quando esta era menos conforme e contraria á lei. A' exigencia satisfeita pelo Presidente da soltura do faccinoroso e processado Joaquim Pinto Madeira, e as condescendencias da Junta da Fazenda a quantas requisições injustas, ou para melhor dizer, intimações ameaçadoras, que aprouve ao Commandante Militar fazer-lhe acerca dos seus vencimentos,

e da tropa do seu Commando, como já por vezes se tem feito ver a S. M. I pela Repartição do Thesouro Publico, provão bem, além de outros factos, que nada se fazia na Provincia senão a bel-prazer do Commandante Militar.

« Foi nesta triste e milindrosa conjunctura que eu tomei conta do governo desta Provincia; e o simples desejo de querer governal-a em plena liberdade, isento de coação, e inteiramente independente da influencia do Commandante Militar (pois independente d'elle tambem é a minha responsabilidade) foi o unico acto de desafio que em minha consciencia tenho dado ás continuadas contestações do Commandante Militar que, avezado a governar a Provincia, chocou-se bastante da barreira, que em mim encontrou, querendo conservar illeza a autoridade presidencial. E' sem duvida deste principio que partirão todas as contestações, que o Commandante Militar começou a ter comigo logo nos primeiros dias do meo governo, sendo a mais notavel entre outras a que se suscitou pelo motivo de querer eu remediar em parte as irregularidades e precipitação, que observei no recrutamento mandado a bordo da galera *George Frederico*, como já plenamente expuz pela Repartição da Guerra em meo officio de 8 do corrente sob n.º 6 e documentos a elle juntos.

« Apareceo depois o desmedido ataque da reunião da tropa por occasião da convocação do Conselho, como participei por esta mesma Repartição em officio de 15 de Junho ultimo.

« Tem sido frequentes as desattenções e insultos do Commandante Militar, além dos expendidos, sendo o mais estrondoso, e até por sua publicidade o mais escandaloso, o desvario de mandar postar na guarda do palacio de minha residencia, que servia de guarda de honra do governo, a musica do batalhão para com ella solemnisar a sahida desta Capital do Bacharel Manoel Pedro de Moraes Mayer, que pelos motivos expostos pela Repartição da Justica em officio de 26 de Junho dito, sob

n.º 13, se havia declarado em publico inimigo meo, e se retirava sem ao menos ter para comigo a civilidade de despedir-se, fazendo alardo por isto mesmo de atravessar pela frente do meo palacio ao som da referida musica, acompanhado do Commandante Militar (que o apoiava e em cuja casa tão escandalosamente vociferava contra mim), pois o maior de todos os máos exemplos era o de faltarem tão publicamente ao respeito devido á primeira autoridade presidencial pessoas, que devião ser as primeiras a sustental-a, tornando-se mais aggravante este procedimento em uma Provincia, onde se acabavão de ver ainda a tão pouco tempo os mais tristes e lamentaveis effeitos de insubordinação e rebeldia.

« A par desta indisciplina do Commandante Militar se tem suscitado a da tropa, que com excepção de poucos officiaes bem fielmente vai seguindo o exemplo do seo chefe, cuidadoso de arteiramente prevenir contra mim esta tropa ingrata, que tem sido um dos primeiros objectos dos meos cuidados e da solitudine do meo governo, afim de ser promptamente paga e satisfeita. »

E depois de abundar em outros factos de igual e menor importancia, conclúe: —

« Eis em summa, Exm.º Snr., a série não interrompida de provocações injustas do Commandante Militar, deixando de referir muitas outras para não enfadar a S. M. I. ; comtudo tenho trabalhado sempre por manter com elle aquelles exteriores de harmonia, que fazem desconhecidas do povo nossas desintelligencias, afim de se não dar azo aos anarchistas e perturbadores, que sempre se regosijam com as desgraças das autoridades.

« A' vista, pois, de tantos embarços na expedição dos meos actos, occorrendo mais a minha incapacidade physica e moral pela falta de vista, que ha muito soffro e que tanto me embarça no expediente, e pelos diminutos conhecimentos que me assistem, incapazes sem duvida para poder desempenhar um logar de tanta

importancia, e de que só tomei conta pela céga obediencia e verdadeiro amor e adhesão, que consagro ao meo Soberano, prostrado na Sua Augusta Presença, com o mais profundo respeito e submissão ao Mesmo Augusto Senhor encarecidamente supplico minha demissão do cargo de Presidente que tenho exercido a través de todos os embaraços sómente pelo simples desejo de obedecer e servir a um Soberano digno de todos os sacrificios dos seus subditos. »

Em officio de 16 de Outubro, sob n.º 25, dirigido ao mesmo ministro, Berford ainda aborda o mesmo assumpto, accrescentando novas considerações, e termina :

« Não posso, Exm.º Snr., evadir-me ao impulso de importunar a V. Exc.ª, valendo-me novamente de sua alta protecção para ser benignamente deferida a supplica, que com o meo officio sob n.º 23 dirigí á S. M. I. de ser demittido do actual emprego de Presidente, repetindo a mesma veridica e já ali expendida insufficiencia para o seo desempenho, e assegurando com a maior pureza de sentimentos, que jámais me atreverei a pedir escusa de qualquer serviço, que se ache em relação com as minhas debeis forças e curta capacidade. »

### III

O governo imperial não concedia a exoneração ao Presidente, tão instantemente solicitada com boas razões ; mas o Commandante das Armas fazia crer a seus partidarios, para animal-os, que gosava da mais elevada protecção. E' assim que escrevia a Pinto Madeira, no Crato : — *Eu só quero que se faça o que eu mandar, porque eu só mando o que S. M. I quer ; e assim que chegarem minhas ordens, cumpram-se, dê por onde der !*—D'est'arte a Provincia chegou a militarizar-se ao ponto de vêr-se, facto inaudito ! — a camara municipal do Jardim commandando um batalhão de milicias, e o

P.<sup>o</sup> Joaquim de Paula Galvão, em S. Bernardo das Russas, commandando um regimento de cavallaria ! (5)

Entretanto o ex-Presidente da Commissão Militar já desde muito não andava em cheiro de santidade na Côrte. A' chegada ao Rio de Janeiro da galera *George Frederico*, fretada pelo governo para levar os recrutas do Ceará, lhe fôra fatal. Dos 591, que embarcaram, chegaram apenas com saúde 173 ! haviam fallecido de bexigas na viagem 262, adoécido 117, morrido na entrada da barra 12, e 27 desapareceram *como por encanto* sem se saber que destino tiveram ! (6)

Manoel do Nascimento Castro e Silva, deputado pelo Ceará e opposicionista *enragé* de Conrado, aproveitou-se avisadamente do ensejo para fazer-lhe carga, attribuindo-lhe toda a responsabilidade do desastre, que todos lamentavam ; de tal forma que o governo tomou o expediente de baixar o seguinte Aviso de 7 de Junho de 1826, assignado pelo ministro da guerra, Barão de Lages (João Vieira de Carvalho), depois Conde e Marquez do mesmo titulo : —

« Condoído o Paternal Coração de S. M. I. da mortandade havida nos recrutas, que dessa Provincia foram remettidos para aqui a bordo do navio *George Frederico*, e informado ao mesmo tempo de que aquelle desastre proviêra de terem sido os ditos recrutas intempestivamente embarcados, como consta do protesto, junto por copia (7), Determina, suspendendo por agora as demonstrações de sua imperial indignação, que V. S.<sup>a</sup> dê quanto antes os motivos de tão extraordinario acontecimento. »

Depois foi expedido mais est'outro Aviso da 5 de

---

(5) Araripe, Obra e logar citados.

(6) Araripe, Obra e logar citados.

(7) O protesto foi feito a bordo pelo cirurgião encarregado do tratamento dos recrutas, e assignado por elle, pelo Capitão da galera e pelo alferes commandante dos mesmos recrutas. Araripe, Obra e logar citados.



Fevereiro de 1827 pelo mesmo ministro, já então Conde de Lages : —

« S. M. I. Manda remetter á V. S. com o Aviso incluso de 21 de Janeiro antecedente, que me foi dirigido pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, o officio n.º 25, dirigido áquella Repartição pelo Presidente dessa Provincia do Ceará, queixando-se do procedimento de V. S.ª, afim de que V. S.ª responda á vista do allegado. »

Conrado, prespicaz como era, comprehendeo que o terreno lhe ia faltando aos pés, e emprehendeo com habilidade uma manobra, que não chegou a produzir os effeitos desejados.

O P.º Domingos da Motta Teixeira, vigario collado do Icó, havia sido eleito e escolhido Senador do Imperio. em 1826, na organização do Senado, e recusado esse logar de honra depois tão justamente ambicionado (8). Em virtude dessa renuncia mandou o Presidente por officio de 14 de Dezembro de 1827 proceder á nova eleição em toda a Provincia no dia 30 de Janeiro de 1828 ; e a Camara Municipal da Capital, a 25 de Maio, apurou a seguinte lista triplice : P.º Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça com 110 votos, Manoel do Nascimento Castro e Silva com 91 e o Conde de Lages com 74.

O primeiro era pernambucano, tio legitimo da mu-

---

(8) Pelo intermedio de V. Exc.ª levo á Presença Augusta de V. M. I a petição junta do Senador por esta Provincia Domingos da Motta Teixeira, supplicando isenção deste emprego pelos motivos que na mesma allega e documenta.

Sobre a pretensão do supplicante, informando como me cumpre, devo asseverar ser veridico o estado valetudinario da avançada idade, que o mesmo allega. —

Deus Guarde á V. Exc.ª Cidade da Fortaleza do Ceará, 10 de Maio de 1827 — Illm.º e Ex.º Sr. Visconde de S. Leopoldo, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio — Antonio de Sales Nunes Berford, Presidente do Ceará. —

lher de Conrado, e o terceiro, portuguez de nascimento, mas feliz valido do Imperador (9). Desta eleição, toda do peito do Commandante das Armas, esperava este o melhor resultado aos seus intuitos: a gratidão do favorito candidato junto ao monarcha, para perpetuar-lhe a preponderancia na Provincia. Nascimento, com razão, não lhe inspirava o menor receio de competencia. (10)

O plano estava bem combinado, mas frustrou-se.

O Conde foi escollido por Carta Imperial de 21 de Fevereiro de 1829 e tomou assento a 1 de Abril.

Dá perfeita idéa dos escandalos, que se deram nessa eleição, o parecer que proferiram as duas Commissions de verificação e de poderes do Senado, compostas de varões egregios e insuspeitos: —

« Havendo a Commissão de poderes de examinar a legalidade da Carta Imperial, que se expedio ao Conde de Lages para occupar o logar de Senador pela Provincia do Ceará, vago pela escusa concedida ao P.<sup>o</sup> Domingos da Motta Teixeira, e sendo nessa mesma occasião offerecida á esta Camara uma representação de Joaquim José Barbosa, deputado pela dita Provincia, em que denunciava que elle fôra informado por cartas de pessoas fidedignas do escandaloso suborno e notoria nullidade com que se procedera esta eleição, requerendo que este importante assumpto fosse tomado em devida consideração, deliberou o Senado que as duas Commissions reunidas de constituição e de poderes, examinando este negocio como convinha, interpozessem seu parecer: E como a dita Carta Imperial não viesse acompanhada da acta geral da apuração, donde se devia ter formado a lista triplice, nem a represen-

---

(9) Vide João Armitage, *Historia do Brasil*. Cap. XVII, Pag. 170.

(10) Acresce que Nascimento ainda não tinha a idade da lei, (40 annos) como asseverou o Senador Octaviano Rosa em discurso na sessão do Senado de 28 de Fevereiro de 1877.

tação se achasse munida de algum documento que podesse justificar o seu conteúdo, consistindo em uma simples allegação com referencia á carta, cuja authenticidade se não mostrava, requereram as duas Comissões reunidas em sessão de 4 do mez passado, que o Senado pedisse ao governo a remessa da acta geral, para por ella se conhecer se no seu processo houve protesto ou declaração acerca do inculcado suborno em algum dos collegios eleitoraes, e si foram guardadas as solemnidades e clausulas que as Instrucções mandam observar.

« Feita esta requisição, respondeo o ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio, em officio de 8 do dito mez, que não existia n'aquella Secretaria de Estado a acta exigida, apezar de se ter nomeado Senador pela Provincia do Ceará o Conde de Lages, *pois que equivocadamente se tomou para sua nomeação por acta geral de apuração a que era simplesmente de um collegio eleitoral*, cuja falta se cuidou logo em remediar, expedindo-se o Aviso da copia que remettia, mas que já não póde ter o devido effeito, pelos motivos expressados na resposta do dito Conde, que tambem remettia, por copia, para completo esclarecimento da materia. E não obstante conhecerem as Comissões, que este negocio estava terminado, por terem cessado os motivos que serviram de objecto para a sua reunião, *ficando sem vigor aquelle diploma*, foram todavia de opinião que se sobrestivesse em sua ultima proposição até que apparecesse a requerida acta, como consta de seu parecer dado em sessão de 18 do mez passado.

« Agora, porém, que o ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio dirigio á esta Camara a acta geral da apuração desta eleição, com as actas dos 5 collegios eleitoraes da Provincia do Ceará, acompanhadas de seu officio de 11 deste mez, juntando estes aos mais papeis, e sendo tudo visto e examinado com a necessaria circumspecção, são as Comissões reunidas de parecer, ligando-se unicamente ao ponto da questão,

que se remetta ao governo a mencionada Carta Imperial, a qual não pode produzir effeito valido, *por não ter existido a baze para a sua expedição*, como bem o reconheceo o sobredito ministro em seo officio de 8 do mez passado; e que outro sim, se reenvie ao governo a acta geral da apuração e todas as mais dos collegios eleitoraes desta eleição, para que proceda a este respeito como é de sua competencia.

« Paço do Senado, 18 de Agosto de 1823 -- Marquez de Queluz, Marquez de Inhambuque, Marquez de Caravellas, Conde de Valença, Marcos Antonio Monteiro, Marquez de S. Amaro, vencido, Marquez de Maricá, vencido, José Joaquim Nabuco de Araujo (depois Barão de Itapoã), vencido. (11).

## IV

Com a queda do gabinete de 16 de Janeiro de 1827, de que fazia parte o Conde de Lages, subio o de 20 de Novembro do mesmo anno, tomando a pasta da guerra o senador por Pernambuco brigadeiro Bento Barroso Pereira.

Com a mudança do pessoal no governo modificou-se a politica deste, que teve necessidade de fazer concessões á opposição. Uma das concessões foi a exoneração do Commandante das Armas do Ceará, realisada por Decreto de 20 de Abril de 1828. sendo nomeado para substituil-o o brigadeiro Duarte Guilherme Corrêa de Mello.

No dia 12 de Junho do mesmo anno já Conrado lançava, com seu proprio punho, o *Cumpra-se* no Aviso do Ministerio da Guerra de 23 de Maio, que communica-

---

(11) Devemos o conhecimento de tão importante documento historico ao Senador Octaviano Rosa, que transcreveo-o integralmente no seo citado discurso, donde o passamos para aqui.

va-lhe sua exoneração, seguindo no dia 27 de Agosto para o Recife (12).

O seguinte officio de 2 de Agosto, dirigido por Berford ao Coronel de Cavallaria dos Inhamuns, João de Araujo Chaves, começa de dar cabal idéa do que houve sobre a substituição interina do Commandante das Armas : —

« Tendo-se de dar execução á Ordem de S. M. I., que Manda retirar o actual Commandante das Armas desta Provincia, devolvendo-se o Commando a quem por direito deva competir, reunio-se para este fim o Conselho Presidencial no dia ultimo do mez proximo findo. e unanimemente reconheceo pertencer á V. S. o interino exercicio do mesmo Commando como Coronel e o mais antigo em relação ao seo posto ; mas, attendendo-se á longitude, e por isto á delonga que havia emquanto aqui não chegasse V. S.<sup>a</sup>, que aliás soffria um grande encommodo para occupar talvez por mui poucos dias o emprego para o qual está nomeado o Brigadeiro Duarte Guilherme Corrêa de Mello, que não tardará, e accrescendo a consideração da muita necessidade, que ha de sua pessôa nessa longiqua parte da

---

(12) Nesse mesmo anno publicou na Typ. do *Diario de Pernambuco* um folheto de 40 paginas : — *Refutação Documentada que offerece aos imparciaes o Tenente-Coronel d'Engenheiros Conrado Jacob de Niemyer sobre os dezoito artigos de accusação, que n'Assembléa Legislativa do Imperio contra elle produzio o deputado Manoel do Nascimento Castro e Silva.*

Nesta Capital tambem publicou-se outro folheto de 8 paginas : — *Reflexões sobre a Demissão do Excellentissimo Commandante das Armas Conrado Jacob de Niemyer, Por um imparcial, Na Typ. Nacional do Ceará. Anno de 1828.*

Ainda em 1872 o filho, do mesmo nome, actual brigadeiro, publicou — *Impugnação á obra do Exm.<sup>o</sup> Snr. Conselheiro João Manoel Pereira da Silva, Segundo Periodo do Reinado de D. Pedro 1.<sup>o</sup> no Brazil, Narrativa Historica—1871, na Parte relativa ao Commandante das Armas e Presidente da Commissão Militar da Provincia do Ceará de 1824 — 1828, por Conrado Jacob de Niemyer, Major de Engenheiros. Rio de Janeiro, Typographia da Luz, Rua da Assembléa, N.<sup>o</sup> 58.*

Provincia para socego e segurança desse povo, resolveo-se que o Commando interinamente passasse ao Coronel do Batalhão de Caçadores de 2.<sup>a</sup> Linha, n.º 76, Francisco Joaquim de Souza Campello, que existindo mais proximo á Capital pode aqui comparecer com menos encommodo e mais brevidade.

« Isto, pois, me parece conveniente communicar á V. S.<sup>a</sup>, para sua intelligencia, esperando que V. S.<sup>a</sup> com acisada reflexão faça justiça ás bôas intenções do Conselho, que para aquella tomada resolução nenhuma outra cousa teve em vista senão a brevidade da execução á ordem de S. M. I. e poupar á V. S.<sup>a</sup> o encommodo, que lhe seria tanto mais pesado quanto maior falta faria a sua presença nesse logar, onde o Governo tanto confia e descansa em V. S.<sup>a</sup>. » —

Demos agora a palavra a Araripe para dizer o que se seguiu : —

« Campello chega de Sobral no dia 27 do mez seguinte, e Conrado Jacob entrega-lhe o Commando, havendo porém preparado tudo para um novo desgosto ao Presidente da provincia. Apenas o ex-Commandante das Armas deixa a Capital, na noute do referido dia, a tropa de 1.<sup>a</sup> linha ali existente amotina-se no quartel, acclama por Commandante das Armas o Tenente-Coronel de 1.<sup>a</sup> linha Marcos Antonio Bricio (13), e proclama a deposição do Presidente da provincia, tomando por pretexto que era illegitima a autoridade deste por se achar demittido, ha mais de um anno, sem lhe chegar successor, e que era illegal a preferencia dada pelo Conselho do Governo a um Coronel de Milicias sobre um Tenente-Coronel de 1.<sup>a</sup> linha.

« A Camara Municipal da Capital reune-se nessa mesma noute e toma parte na sedição, cujos motores brevemente reconheceram que a tropa excedia os dese-

---

(13) Falleceo no Pará, reformado em Brigadeiro e agraciado com o titulo de Barão de Jaguarary.

jados limites, proclamando a destituição do Presidente da provincia.

« Na manhã seguinte, modificadas as cousas, foi o mesmo Presidente com o Conselho do Governo forçado a legalisar com a sua autoridade o acto da sedição, chamando para o Commando das Armas o individuo nomeado pela tropa, o qual foi immediatamente reconhecido como tal. » (14)

## V

Por esta e outras razões já sabidass, Berford cada vez mais convenceo-se de que a maior graça que poderia merecer do Governo Imperial era sua demissão, pela qual tanto insistio até que poudel-a. A 23 de Fevereiro de 1828 officiaava elle ao Ministro do Imperio, Dr. Pedro de Araujo Lima, depois Visconde e Marquez de Olinda : —

« Quando eu me occupava da lisongeira esperança de poder brevemente regressar á minha casa, largando um peso tão superior ás minhas debeis forças, eis que chega a este porto a fragata *Thetis*, que sendo conductora dos Presidentes das Provincias do Norte, não trouxe, como se esperava, o que estava para esta nomeado (15), e sim a noticia de que elle não partirá dessa Côrte sinão depois do proximo futuro encerramento d'Assembléa Legislativa.

« Este successo, si por um lado me lisongeou, ministrando-me a idéa de que S. M. I. não vê urgente necessidade na mudança do governo do Ceará (signal nada equivoco de que lhe mereço algum bom conceito),

---

(14) Obra e logar citados.

(15) O *Diario Fluminense* havia noticiado a nomeação do Desembargador Joaquim Antonio Vieira Berford para Presidente do Ceará por Carta Imperial de 13 de Novembro de 1826 — Officio n.º 6 de 3 de Março de 1827 de Berford ao Visconde de S. Leopoldo, ministro do Imperio.

por outro lado não pôde deixar de magôar-me, vendome assim privado de ir cuidar em minha saúde, gravemente arruinada, e que mais se pode arruinar em um paiz onde não há um professor de medicina, e na continuação de um emprego, que tantas attribuições tem acarretado sobre meo cançado espirito.

« Em tal situação, penetrado de summo desejo de não desagradar o meo Soberano e de submeter-me, como devo, ao Seu Querer e Vontade, achando-me ao mesmo tempo na dura necessidade de prevenir o perigo da minha vida, cuidei de poder conciliar esta collisão, continuando a fazer todos os sacrificios por desempenhar o cargo que se me tem confiado, e supplicando á S. M. I. de poder-me retirar, entregando o governo ao vice-presidente (16), isto no unico caso de, prolongando-se o meo actual padecimento, ameace a perda de minha existencia. »

Ao mesmo ministro ainda se dirigio em officio do 1.º de Agosto de 1828, já depois da demissão de Conrado :

« O máu estado de saúde, que ha muitos mezes me tem sobremaneira encommodado, e que continúa com alternativas ameaçadoras de ultima ruina, insta a que eu leve, por intermedio de V. Exc.ª, á Presença Augusta de S. M. I a *terceira* via da supplica, que por essa mesma Repartição dirigi em officio de 3 de Março ultimo, sob n.º 6, afim de poder retirar-me para minha casa, fazendo-se effectiva a demissão com que fui agraciado.

« Não tive até hoje a honra de resposta sobre esta minha supplica, enviada por 1.ª e 2.ª vias ; e seja qual fôr o motivo desta privação, rogo encarecidamente á V. Exc.ª se digne de interceder por sua benignidade, afim de que minha supplica seja deferida, relevando-me

---

(16) E' o Tenente-Coronel José Antonio Machado, que Berford já havia indicado no seo citado officio n.º 6 de 3 de Março de 1827, dirigido ao ministro do Imperio Visconde de S. Leopoldo.



da impostura e talvez excessiva solicitação, a que me abalanco. »

Tendo afinal obtido a graça pedida, deixou a administração da Provincia a 2 de Janeiro de 1829, passando-a ao vice-presidente Tenente-Coronel José Antonio Machado, e embarcando para o Maranhão. (17)

Sua eleição, em sua ausencia, de deputado geral por esta Provincia, (18) prova as reaes e merecidas sympathias, que deixou no Ceará.

Falleceu, em 1832, na sua provincia natal.

(17) Diz o Dr. Pedro Theberge, « que em fins de Março o presidente Berford retirou-se do Ceará para ir tomar assento na camara temporari, e passou então a administração ao vice-presidente José Antonio Machado. » *Esboço Historico sobre a Provincia do Ceará*, 3.<sup>a</sup> Parte, publicada no *Diario de Pernambuco* de 1859. — Não é exacto: embarcou para o Maranhão, e nunca tomou assento. Além de ser este um facto muito sabido, é confirmado pelo Conselheiro Antonio Pereira Pinto, *Fallas do Throno, Additamento*, Pag. 16, Nota 4:—« Não tomou assento (referindo-se a Berford), e tendo fallecido, substituiu-o n sessão de 1833 Francisco Joaquim de Souza Campello.»

(18) Na 1.<sup>a</sup> dominga de Janeiro de 1829 foram eleitos para a 2.<sup>a</sup> Legislatura, de 1830 — 1833, os oito seguintes deputados: P.<sup>e</sup> José Martiniano de Alencar, cearense, com 220 votos; Manoel do Nascimento Castro e Silva, cearense, com 149 votos; Coronel Antonio de Sales Nunes Berford, maranhense, com 126 votos; Vicente Ferreira de Castro e Silva, cearense, com 120 votos; Coronel José Ribeiro de Souza Pereira, portuguez, com 102 votos; P.<sup>e</sup> Manoel Pacheco Pimentel, parahybano, (Pedras de Fogo), vigario de S. Gonçalo da Serra dos Côcos (Campo Grande, hoje Ipú), com 101 votos; P.<sup>e</sup> Francisco de Paula Barros, cearense, com 98 votos; Antonio Joaquim de Moura, cearense, empregado de Fazenda, com 96 votos. —

Foram eleitos supplentes mais votados: Coronel Francisco Joaquim de Souza Campello, rio-grandense do Norte, com 85 votos; Gregorio Francisco de Torres e Vasconcellos, cearense, com 85 votos;

# INDICE DAS MATERIAS

Publicadas na REVISTA de 1892.

|                                                                                                                                                                            | PAG.    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| — A Exploração das Minas de S. José dos Cariris durante o governo de Luiz Joseph Correia de Sá, segundo a correspondencia do tempo. — Pelo Dr. Guilherme Studart . . . . . | 5       |
| — Autos da criação e divisão do Curato do Aracaty . . . . .                                                                                                                | 63      |
| — Acta da aclamação do Senhor D. Pedro II por unanime aclamação dos povos Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Império do Brazil. . . . .                       | 68      |
| — O Ceará no tempo de Miranda Henriques. Lobo da Silva e as Minas dos Cariris. — Pelo Dr. Guilherme Studart . . . . .                                                      | 73      |
| — Divagações em torno de uma grande mentalidade. — Pelo Dr. Farias Brito. . . . .                                                                                          | 115—194 |
| — Notas sobre o Municipio de Quixadá. — Por Gomes de Mattos . . . . .                                                                                                      | 134—200 |
| — Azevedo de Montaury e seu governo no Ceará. — Pelo Dr. Guilherme Studart . . . . .                                                                                       | 141     |
| — Auto de vistoria feita no local em que foi ferido o Capitão de infantaria Carlos Ferreyra, governador interino do Ceará (1708). . . . .                                  | 179     |
| — Termo de posse do governador Francisco da Costa (1746) . . . . .                                                                                                         | 181     |
| — Indulto Apostolico q' por hum Alvará de S. Exc. <sup>a</sup> Rvd. <sup>ma</sup> declarou privilegiado o Altar das Almas da Igreja Matriz de Russas (1770) . . . . .      | 182     |

## II

|                                                                                                                                                                                                                                  | PAG. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| — Provisão para benzer a Capella do Senhor do Bomfim da Viila do Aracaty (1774) . . . . .                                                                                                                                        | 183  |
| — Carta Regia sobre salinas do Ceará (1808, . . . . .                                                                                                                                                                            | 185  |
| — Officio do governador Ignacio de Sampaio sobre salinas do Ceará (1815) . . . . .                                                                                                                                               | 185  |
| — Decreto Real com relação ao termo assignado á Villa do Aracaty (1820) . . . . .                                                                                                                                                | 186  |
| — Transferencia do Santissimo Sacramento e Imagens da Capella do Rosario, que servia de Matriz, para a nova Matriz desta Freguezia de S. José de Riba-mar da Cidade da Fortaleza, Capital da Proviacia do Ceará (1854) . . . . . | 187  |
| — Inauguração do novo Bispado do Ceará, desmembrado do de Pernambuco (1861). . . . .                                                                                                                                             | 189  |
| — Tentativa de assassinato do governador interino Carlos Ferreyra . . . . .                                                                                                                                                      | 215  |
| — Provisão Regia demarcando o terreno que se deve dar á villa do Aracaty . . . . .                                                                                                                                               | 217  |
| — Provincia dos Cariris-Novos . . . . .                                                                                                                                                                                          | 222  |
| — Presidentes do Ceará, Primeiro Reinado, 3.º Presidente, Coronel Antonio de Sales Nunes Berford. — Por Paulino Nogueira . . . . .                                                                                               | 227  |



# ERRATA

Ao Artigo *Azevedo de Montaury* Pag. 178

---

Pag. 178 onde diz Theodosio Lucio é Theodosio Luiz.

No final da mesma pagina falta o nome do signatario da carta, que é o capitão-mór José de Castro Silva.

Na 17 linha da pag. 149 deve-se ler assim : por ser fertil este paiz e haver bôa producção em todas as plantas além de outras raridades.

A' pag. 173 onde diz Antonio Pereira de Souza é Antonio Pereira d'Azevedo.

Na linha 16 da pag 171 onde Vossa Magestade se empenhará deve ser Vossa Magestade se empenhara.

Na linha 32 da pag. 177 deve ser passo a presente por mim escripta e assignada em observancia da portaria retro etc.

Na linha 13 da mesma pag. 177 em vez de tirou de um edital é tirou de uma carta.

Na linha 9 da pag. 174 deve ser : que colhessem annualmente os cultores delle, applicada esta offerta para as despezas.

